

## PORTARIA TRT13 DG N.º 378/2025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 8699 /2025,

### **RESOLVE:**

**I - Tornar sem efeito** a Portaria TRT 13 GDG N.º 28/2025, de 21 de janeiro de 2025;

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do **Contrato TRT 13 N.º 12/2023**, firmado entre este Regional e a empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, que trata da contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio do fornecimento de ramais em PABX virtual, aparelhos em comodato e portabilidade numérica, para a realização de ligações telefônicas gratuitas e ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro, incluindo um número 0800:

- **Gestor titular:** JOSÉ HERIBERTO DE LACERDA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 245.151.661, lotado na Secretaria Administrativa;

- **Gestor substituto e fiscal técnico:** PÉRICLES COSTA MATIAS, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicação e Eletricidade, matrícula n.º 277.215.849, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;

- **Fiscal técnico:** RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS II, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio de Serviços Gerais, matrícula n.º 285.182.018, lotado na Secretaria - Geral Judiciária;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.  
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**

Diretor-Geral da Secretaria Substituto